



lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato. **b)** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: **a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; **c)** Indenizações e multas. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS** Salvo disposição expressa em contrário, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade Estadual do Maranhão. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de encerramento de prazo em dia em que não houver expediente na Universidade Estadual do Maranhão, este deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES** Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas as comunicações verbais. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas e princípios gerais de direito aplicáveis à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lidas e aceitas, seguem assinadas pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas. São Luís/MA, de 2023. **PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA** Reitor/UEMA **CONTRATANTE CESAR RUBENS VARGAS DOS SANTOS** Representante legal da empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. CPF:	2. CPF:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0116/2023 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.336/2023 ; 17/2022 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI Nº 8.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, DO DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A.; CNPJ: 81.243.735/0009-03 ; **OBJETO:** É A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS); **VALOR:** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.818.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS)., NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORREN-

TES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.; : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2023. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALDEJUNIO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 1185/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 041/2023-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS RG n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng.º ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, RG n.º 3015508941-SSP/MA, CPF n.º 726.847.713.91, e a empresa FABRÍCIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ sob o n.º 33.618.396/0001-94, neste ato denominada CONTRATADA, representada por FABRÍCIO RACHADEL COSTA, R.G n.º 5433037 SSP/SC, CPF n.º 085.819.769-30; OBJETO: É a aquisição de talhas de corrente, com acionamento remoto, à serem utilizadas nos sistemas pertencentes às Gerências Regionais do Interior do Estado do Maranhão; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de Compra; **VALOR:** R\$ 264.416,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12206 – NATUREZA DA DESPESA 40.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico – **FONTE DO RECURSO** 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – **PROGRAMA DE TRABALHO** 17 122 0552 4450 019464; **MODALIDADE:** ARP N.º 059/2022-CAEMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PRE/CAEMA; **BASE LEGAL:** Inteligência do art. 15, § 3º da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 36.184/2020 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos. **ASSINATURA:** 18 /09/2023. São Luís/MA, 29 de setembro de 2023. *Camila Araújo Martins* Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 3790/2023 - CAEMA; CONTRATO Nº 084/2023-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.79927, SESP/MA, CPF n.º 471.367.153-34, e pelo Diretor de Operação Manutenção e Atendimento ao Cliente – DO, Eng.º ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO, RG n.º 3015508941-SSP/MA, CPF n.º 726847713.91; CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA; CNPJ (MF) n.º 60.680.873/0001-14, representado pelo BIAGIO PUGLIESE CPF n.º 051.552.488-33, portador do R.G n.º 13.019.993 – SSP/SP; OBJETO: É a aquisição de conjunto motor bomba (CMB), para Gerência de Santa Inês nas Cidades de Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia, Pio XII e Vitória de Mearim/MA., **ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Compra; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual; **VALOR:** R\$ 344.082,83; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-**